

PORTARIA Nº 141/2019/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 e com fulcro no artigo 111, ambos da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017, de protocolo nº 394446/2017, instaurado pela Portaria nº 293/2017/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/07/2017;

No uso de suas atribuições legais, diante do PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO interposto por Gilberto Bispo da Silva conforme apenso 267519/2019;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a decisão exarada às folhas 227/232 do PAD 008/2017, qual seja, aplicação da penalidade de Suspensão de 15 dias convertidos em multa, na base de 50%, por dia de vencimento ou remuneração, ao servidor Gilberto Bispo da Silva, matrícula 141943, consoante as razões carreadas na decisão do recurso interposto, às folhas 17/19 do apenso 267519/2019.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência do servidor e seu defensor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de junho de 2019.

Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fb6845fd

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar